

Autógrafo nº 30/74

Projeto de Lei nº 31/74

Lei nº 991

Dispõe sobre suplementação de verba constante do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba constante do orçamento vigente, codificada sob nº 4.1.1.04.93 - Proseguimento e conclusões de obras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação acima, correrão por conta do excurso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, Em 19 de Setembro de 1974.

a) Prof. Osvaldo Morina da Silva - presidente

o) Cherubim de Mattos - 1º Secretário